

EMENDA N° - Plenário

(ao PLS nº 428, de 2017 - COMPLEMENTAR)

Acrescente os seguintes incisos ao artigo 114-A da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, alterado pelo art. 1º do Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 428, de 2017:

Art 1º [...]

Art 114-A [...]

VI – demonstração da compatibilidade entre execução orçamentária e financeira de programas prioritários e índices dos indicadores sociais, alcançados no exercício anterior, especialmente nas áreas de pobreza, mercado de trabalho, saúde, educação e infraestrutura social e urbana;

VII – explicitação das medidas tomadas em relação à alocação orçamentária no exercício atual, demonstrando sua compatibilidade com os índices dos indicadores sociais obtidos no exercício anterior, especialmente nas áreas de pobreza, mercado de trabalho, saúde, educação e infraestrutura social e urbana.

JUSTIFICAÇÃO

O PLS remete à necessidade de análise das despesas públicas, associada exclusivamente ao controle fiscal. Por exemplo, na justificativa do PLS encontra-se a seguinte passagem:

Este plano de revisão de gastos nada mais é do que um processo transparente de elaboração e adoção de medidas de criação de poupança – ou redução de gastos – tendo como base um cenário de referência para as despesas públicas (chamado “baseline”).

No entanto, o quadro atual também requer regime fiscal que possa mitigar os efeitos sociais da crise econômica e estimular investimentos públicos. O orçamento de 2019 terá redução de 23% nas despesas discricionárias, em razão do teto de gastos. Em 2018, já estão em queda despesas discricionárias em áreas como segurança pública, educação e PAC. Ao longo de 2017, houve redução de R\$ 1,4 bilhão no orçamento do Bolsa Família (LOA inicial x LOA final). No mesmo ano, houve aumento no número de pessoas na pobreza extrema em 1,5 milhão e redução de 320 mil domicílios recebendo Bolsa Família, segundo dados da PNADC.

Nesse sentido, caso aprovado o PLS, é necessário corrigir grave lacuna em sua elaboração, de forma que o Plano de Revisão Periódica dos Gastos possa demonstrar objetivamente a relação entre dotações da Lei Orçamentária Anual, execução orçamentária e financeira e indicadores sociais, bem como os efeitos da austeridade e, em particular, do teto de gastos, sobre o bem-estar social e econômico, sobretudo dos mais vulneráveis.

Plenário,

Senador LINDBERGH FARIAS

SF/18045.10114-40